

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 831/2022 – Acordo de Cooperação Técnica, de 15/8/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.917602/2022-62

Expediente: 4547732/22-1

Ementa: Trata-se de proposta de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Especial de Modernização do Estado da Secretaria Geral da Presidência da República (SEME/SG-PR), da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SGD/SEDGG/ME) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), visando a execução do Projeto de Transformação Digital denominado TITAN - Transformação da Infraestrutura Tecnológica da Anvisa.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGTIN

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator – Voto nº 332/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 1996963).

I) **APROVAÇÃO** do Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Anvisa e a Secretaria Especial de Modernização do Estado da Secretaria Geral da Presidência da República (SEME/SG-PR), a Secretaria de Governo Digital e a Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SGD/SEDGG/ME), visando a execução do Projeto de Transformação Digital, denominado

**TITAN - Transformação da Infraestrutura Tecnológica da Anvisa; e
II) INCLUSÃO do Projeto no escopo e na estrutura de Governança do Plano Digital, assim como o acompanhamento do seu progresso e resultados pelo Comitê de Governança Digital (CGD) da Anvisa.**



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 22/08/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2017107** e o código CRC **B423222D**.

Referência: Processo nº 25351.917602/2022-62

SEI nº 2017107